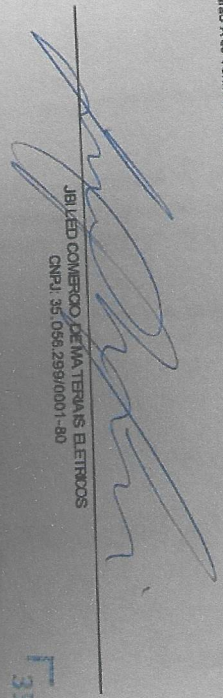


CNPJ: 35.056.299/0001-80 **Fornecedor: JBL LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETROICOS**
 Endereço: Rua Nbu - Guarujá, 27 - Nova Praia - São Paulo/SP - CEP 04625-000 **Contador: João Paulo Falc**
 Inscrição Estadual: 126962153117 **CNPJ: 271.901.199-33**
 Representante: Leonardo P. Tamuzzi **CPF: 271.901.199-33**
 Endereço representante: Rua Eslovão Ballo 520 Apto 262 - Campo Belo - São Paulo/SP - CEP 04624-000
 Email representante: lclacoea@jbled.com.br **Agência: 2928-3 - João Das - São Paulo/SP**
 Banco: 104 - CEF **Conta: 2079-3**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	336,00	UN	829,84	Reeme	LD 7P/1	480,55	161.464,66
001	60,00	UN	1.056,90	Reeme	LD 7P/1	543,90	22.534,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias


 JBL LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETROICOS
 CNPJ: 35.056.299/0001-80

35.056.299/0001-80
 JBL LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETROICOS EIRELI
 Rua Alfeu-Sungu, 27
 Terraço Pique - CEP 04625-000
 SAC PAULO - SP



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								33.950,00
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00	
TOTAL								32.340,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O senhor Leandro de Oliveira, pediu que constasse na ata que o recurso apresentado pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA não contém as informações técnicas conforme solicitado pelo Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de rubrica, o Departamento responsável pelo processo licitatório encerra o presente procedimento.

Item	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	480,55	ReemeLD 7P/1		Declinou
0002	543,90	ReemeLD 7P/1	60,00	Vencedor
0003	712,38	PHILIPS - BRP220		Declinou
0004	583,00	ESB LIGHT5127		Declinou

 ELIANE BRUM Pregoeiro	 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI Membro CPF. 076.484.509/84	 MAICON CAMARGO DE SOUZA Membro
 LUANA SEBEN FIORENTIN Membro	 Eletro Zagonel LTda Luiz Carlos Zagonel	 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP FERNANDO RODRIGUES VALE
 Luz LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RAFAEL ANDERSON WAGNER	 JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS Leonardo P. Iannuzzi	 Luz LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RAFAEL ANDERSON WAGNER

CONCLUSÃO

Assim concluo com análise documental e técnica, que há discordâncias de fato em alguns itens propostos, sendo assim de fato os produtos ofertados pelas empresas segue em ordem, qual atenderam e qual não atenderam.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	VENCEDORES
1	15118	REFLETOR PUBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X.	50,00	UN	ELETRO ZAGONEL NÃO ATENDEU (FALTA DE INFORMAÇÕES NO CATÁLOGO FORNECIDO)
LOTE: 2 - Lote 002					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	VENCEDORES
1	15119	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO A Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	336	UN	ESB INDUSTRIA LED (HABILITADO)
2	15269	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO B Descrição completa do produto no Anexo X. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão I do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS em anexo.	60	UN	JBI LED (HABILITADO)

- Sendo assim, oriento pela desclassificação dos citados em vermelho e habilitação das empresas em verde.
- Orioento que sejam convocados a negociação para habilitação e conferência os classificados em 2º lugar nos respectivos itens marcados em vermelho

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de outubro de 2020.



Guilherme Schreiner

Equipe Técnica Prefeitura Municipal



ATA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 074/2020 de 18/09/2020

Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município

Aos treze dias de outubro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, dando continuidade ao processo o qual teve abertura no dia sete de outubro de 2020. Após decorrido prazo para a entrega dos ensaios de acordo com o cenário de iluminação conforme o item das empresas vencedoras e análise dos documentos para atendimento do edital no que se referia a apresentação dos ensaios para avaliação técnica e aprovação dos itens licitado, vale ressaltar que todas as empresas entregaram no mesmo dia da abertura da licitação, possibilitando assim o parecer técnico do Senhor GUILHERME SCHREINER constante neste processo. Aos oito dias de outubro de 2020, depois de analisadas todas as simulações luminotécnicas, catálogos técnicos e ensaios, o responsável técnico do município, através de parecer, concluiu:

Quanto a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA:

- Os Catálogos Técnicos são incompleto e apresentam falhas de informações, dessa forma não cumpriu com os requisitos para classificação e habilitação, sendo assim conforme parecer a empresa está desclassificada.
- Empresa **NÃO** está apta a entregar o material no qual sagrou-se vencedora.
 - **Lote 1: item 1**

Quanto a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

- Os Catálogos Técnicos batem com as especificações do edital e modelo ofertado;
- Os relatórios Luminotécnicos enviados pela empresa atendem os requisitos solicitados em edital.
- Empresa está apta a entregar o material no qual sagrou-se vencedora.
 - **Lote 2 : item 1**

Quanto a empresa JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

- Os Catálogos Técnicos batem com as especificações do edital e modelo ofertado;
- Os relatórios Luminotécnicos enviados pela empresa atendem os requisitos solicitados em edital.
- Empresa está apta a entregar o material no qual sagrou-se vencedora.
 - **Lote 2 : item 2**

o

Paul.

J

E



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PROCURADOR(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

Edital de Pregão Presencial nº. 018/2020

Objeto da Licitação: “Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município”.

A empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, KM 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, no Município de Pinhalzinho/SC, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, doravante denominado “**RECORRENTE**”, vem por seu representante legal que a esta subscreve, interpor tempestivamente,

RECURSO ADMINISTRATIVO

inconformada com a decisão da digna Comissão de Licitação face a desclassificação da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, com fulcro no artigo 109, I, “a” da Lei 8.666/93 c/c artigo 5º, XXXIV, “a”, expor e requerer o que segue:

PRELIMINARES

I- DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista a decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 074/2020, proferida em 13 de Outubro de 2020. Considerando o prazo concedido de 3 (três) dias para interposições de recursos, a interposição do presente Recurso Administrativo é tempestivo.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

II- DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Precipualemente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este, ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse, recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4a ed.p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento. De acordo com o § 2º do artigo 109, da Lei 8.666/93, bem como o disposto no item do edital, solicita esta Recorrente que seja atribuído efeito suspensivo ao presente apelo.

DOS FATOS

No dia 07/10/2020, ocorreu a sessão do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 074/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, onde houve o credenciamento das empresas, Delvalle Materiasi Elétricos EIRELI EPP, ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI, JBI LED Comércio de Materiais Elétricos, Luz LED Indústria, Comércio LTDA e a Eletro Zagonel LTDA, ora Recorrente.

Em ato contínuo procedeu-se a análise das propostas ofertadas pelos licitantes, e consequente fase de lances, a qual sagrou-se vencedora do lote 01, item 01 (Refletor de LED 150W).

Assim, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, onde após análise a D. Comissão considerou habilitada a Recorrente.

Todavia, o processo foi encaminhado ao setor responsável, que emitiu parecer técnico, alegando que os catálogos técnicos são incompletos e apresentam falhas, e que por esta razão, não estaria a Recorrente apta a entregar o material que sagrou-se vencedora.

Entretanto, referido parecer não merece prosperar, visto que demonstram-se alheios a decisão da D. Comissão e a realidade, pelos motivos abaixo demonstrados:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

DO MÉRITO

Cumpra ressaltar inicialmente, que a ELETRO ZAGONEL LTDA, empresa nacional, fabricante de luminárias de LED, e pertencente ao mercado (nacional e internacional) há mais de 30 anos, é atuante em licitações no Brasil inteiro e preza pela idoneidade e moralidade de qualquer processo licitatório, especialmente no que condiz aos princípios basilares do Direito Administrativo.

Sendo assim, ratificamos a postura idônea da empresa diante a Administração Municipal e ao processo licitatório na sua totalidade, senão vejamos:

a) DO PLENO ATENDIMENTO

O ato convocatório é cristalino ao aduzir todas as características mínimas que o produto ofertado deve possuir, fazendo com que os licitantes apresentem produtos que cumpram ao exigido e ofertem a proposta mais vantajosa ao Município.

Desta forma a Recorrente, ofertou um produto de extrema qualidade, o qual possui características, inclusive, superiores às exigidas no ato convocatório e ofertando o menor preço, entre os 4 (quatro) outros licitantes, sendo assim, além de um produto qualidade e eficiência elevados, o Município obteve como vencedor um produto que representou uma economia considerável na aquisição.

Todavia, o parecer técnico veio de encontro a decisão da D. Comissão, trazendo fatos isolados e exauridos em sede de licitação, sendo que no momento da verificação da documentação da licitante vencedora do lote 01, item 01 (Refletor de LED 150W), ora Recorrente, verificou-se o pleno atendimento, tanto das características mínimas, preço e também da documentação apresentada.

Fato é, que cabe a Comissão de licitação, sanear os vícios sanáveis, e assim o fez ao verificar que o produto ofertado cumpria ao exigido no ato convocatório, até mesmo porque o referido catálogo fora apresentado, e caso entendesse que houvesse a ausência do catálogo, o mesmo encontrava-se disponibilizado publicamente no site da Recorrente, conforme demonstrado no momento da sessão.

Assim, não é de bom tom a Administração, furtar-se a sanar estes vícios plenamente sanáveis, especialmente quando o produto ofertado é de alta qualidade e ainda oferta o menor preço dentre os demais licitantes, e faz com que o Município atinja elevados índices de Economicidade.

c) DO EXCESSO DE FORMALISMO

Como já demonstrado, o produto ofertado pela Recorrente, atende perfeitamente a exigência do ato convocatório, fazendo com que garanta e demonstre à Administração, que a Licitante e o produto ofertado encontram-se habilitados a participar do certame, mostrando-se assim, desarrazoada, EQUIVOCADA e dotada de excesso de formalismo a decisão de desclassificação desta.

Ademais, a desclassificação do participante devido a um mero apontamento formal, escusável e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preenchem os requisitos básicos exigidos - para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame.

Se não bastasse isso, a desclassificação do Recorrente, resulta em sérios Prejuízos a Administração, eis que retirou da fase de lances, um potencial licitante, que se classificaria para referida fase, e poderia ofertar o melhor preço, fazendo com a Administração cumprisse aos Princípios da Proposta Mais vantajosa, Economicidade, ampla concorrência e Competividade.

Nesse sentido, acostamos a seguinte jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. FINALIDADE DA EXIGÊNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE. Apesar da Administração estar vinculada às condições do Edital, configura-se excesso de formalismo excluir empresa que demonstra, de forma diversa da prevista no Edital, preencher os requisitos à finalidade da exigência editalícia. (AMS 2007.72.00.000303-8/ SC, Relator Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR, D.E. 13-5-2008)

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO DE LICITAÇÃO. FALTA DE INSTRUMENTO DE MANDATO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA FORMAL SANÁVEL. Filio-me ao entendimento já proferido por esta Corte no sentido de que a inabilitação do participante devido a um mero vício formal e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preenchem os requisitos básicos exigidos - para 9 oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame. (TRF4, APELREEX 2007.70.00.011319-8, TERCEIRA TURMA, Relatora MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, D.E. 19/ 11/ 2008)

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida. (STJ, MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163)

DIREITO PUBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATORIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

CONVOCATORIO PELO JUDICIARIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGENCIAS DESNECESSARIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PUBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO.

O "EDITAL" NO SISTEMA JURIDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL DA CONCORRENCIA, CUJO OBJETIVO E DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PUBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É 'ABSOLUTO, DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIARIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLAUSULAS DESNECESSARIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGENCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRENCIA, POSSIVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PUBLICO EM a.10 CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO.

(...) O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. (MS 5.418/DF, Rel. Ministro DEMÓCRITO REINALDO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25.03.1998, DJ 01.06.1998 p. 24). DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI N° 8.666/ 93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA. INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DO EDITAL. NÃO DEMONSTRADA. ILEGALIDADE. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES. . As obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (ex-vi do artigo 37, XXI, da CRFB); . Ainda que eventualmente subsista dúvida sobre a interpretação conferida às normas do edital, ressalta-se que deve prevalecer a interpretação que favoreça a ampliação de disputa entre os interessados, de modo a não comprometer o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (TRF4, AC 5034392-15.2013.404.7100, QUARTA TURMA, Relator CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, juntado aos autos em 11/12/2015)

Destaque-se que, apesar do dever de obediência ao princípio da legalidade, não se pode admitir o formalismo em excesso, que acaba por prejudicar a administração pública. Nas palavras do professor Marçal Justen Filho:

'Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quando o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.' (JUSTEN FILHO, 11 Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª edição. São Paulo: Dialética, 2002. p. 428).

Ademais, o princípio a vinculação ao edital não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da licitação e ao interesse público, visto que evidencia-se que a ora recorrente cumpriu com as exigências do ato convocatório, e inda propôs

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

a oferta mais vantajosa ao Município, sendo que eventual irregularidade formal constatada não se mostra prejudicial aos outros participantes do certame e, ainda, não constituíram ofensa ao princípio da isonomia e economicidade buscada pelo processo licitatório.

Nesse sentido, colaciona-se o seguinte precedente jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO, LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO. EXCESSO. - Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. - Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais. A ausência de juntada da cópia da Convenção Coletiva do Trabalho e a "suposta" _falta de especificação da reserva técnica incidente sobre os insumos nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração. (TRF4, MAS 2000.04,01,111700-0, Terceira Turma, Relator Eduardo Tonetto Picarelli, DJ 03/ 04/2002).

Assim, após tão esclarecedores argumentos sobre o assunto, resta, apenas, em reforço ao já explicitado, ressaltar que a forma prescrita no edital não pode ser encarada com excesso de formalismo pela Administração a ponto de excluir do certame concorrente que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado, haja vista que demonstrou-se preencher os requisitos exigidos, sendo contrário aos princípios do ato administrativo o excesso formal desarrazoado.

DOS PEDIDOS

Ante as razões aduzidas, requer deste digno Pregoeiro que seja dado provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, julgando **REFORMA DA DECISÃO QUE DESABILITOU a Recorrente ELETRO ZAGONEL LTDA**, a fim de cumprir de forma esmerada a legalidade do Processo Licitatório, bem como aos demais Princípios Licitatórios correlatos, por ser medida da mais pura e lúdima justiça!

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Pinhalzinho/SC, 15 de Outubro de 2020.

**LUIZ CARLOS
ZAGONEL:
52605175987**

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ZAGONEL:
52605175987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=83524728000140, CN=LUIZ
CARLOS ZAGONEL.52605175987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-15 17:47:11
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Luiz Carlos Zagonel
Representante Legal
Eletrô Zagonel LTDA.

Lia

De: Lia <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 09:47
Para: 'delvallemateriaiseletricos@gmail.com'; 'licitacoes@jbiled.com.br'; 'comercial4@esblight.com.br'; 'licitacao@grupof8.com.br'
Assunto: RECURSO ZAGONEL
Anexos: Recurso ZAGONEL.pdf

Segue recurso empresa ZAGONEL, referente ao PP 074 2020, abre-e prazo de 03 dias para a empresa que quiser apresentar contra-razões. Parecer Técnico e Atas estão no site <https://www.pmsas.pr.gov.br/>

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Av. Brasil, 1431 centro – 85.710-000
Fone: 46- 3563 8000



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER PP 074/2020 – RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: “Análise Recurso Interposto ELETRO ZAGONEL LTDA”

DO PARECER

Trata-se de parecer técnico sobre o Pregão Nº: 74/2020 de 07/10/2020 – RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA ELETRO ZAGONEL, fundamentações sobre os fatos supracitados, e análise dos mesmos com alegações nos princípios e reavaliação do material apresentado.

FUNDAMENTAÇÕES E ANÁLISE

Para essa fundamentação analisados os recursos interpostos sanaremos 1 a 1 levando-se em conta os fatos apresentados:

Itens: a) DO PLENO ATENDIMENTO c) DO EXCESSO DE FORMALISMO

Trata-se de fundamentação interposta pela empresa, alegando atendimento aos itens, por hora não mencionados no catálogo enviado, ao qual o edital previa que deveriam conter. Os mesmos avaliados em nova conferência, apresentam os catálogos devidamente registrados em seu site online e cadastros no Inmetro. Sendo assim, levou-se em consideração as informações contidas no site aonde o mesmo atende todos os requisitos solicitados. Formalismo alegado esse que se levou em consideração o princípio da Vantajosidade em relação a proposta, ao qual ficou de fato melhor colocada entre as demais.

CONCLUSÃO

Assim concluo com análise de recurso, que de fato um possível erro de impressão, não pode prejudicar o processo como o todo, abrindo-se prazo para a re conferência , analisou que a empresa dispõe de todo material técnico em seu site online, tais como o catalogo por hora citado preenchendo todos os requisitos em edital, e levando-se muito em consideração a Vantajosidade obtida pelo município em relação a proposta de preços, oriento:

- Oriento o aceite do recurso administrativo, pelos motivos citados.
- Classificação da Empresa Eletro Zagonel no item em qual se sagrou vencedora na proposta de preços, e convocação da mesma para assinatura de instrumento contratual previsto no edital 74/2020

Sem mais para o momento esse é o parecer

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de outubro de 2020.



Guilherme Schreiner

Equipe Técnica Prefeitura Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 074/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o recurso da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, referente ao parecer técnico classificatório, referente ao Pregão Presencial 074/2020, que visa futura **Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município**, onde a mesma apresenta:

I. *O pleno atendimento e o excesso de formalismo;*

Analisando, o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Conforme Edital, dispõe:

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

Analisando, o Parecer Técnico prestado aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, com relação ao mesmo procedimento de licitação, onde no entendimento deste departamento, prestou:

- *Oriento o aceite do recurso administrativo, pelos motivos citados.*
- *Classificação da Empresa Eletro Zagonel no item em qual se sagrou vencedora na proposta de preços, e convocação da mesma para assinatura de instrumento contratual previsto no edital 74/2020.*

Considerando, o item 9.4.3 do edital

“ Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital”.

Diante da prerrogativa do item 9.4.3 o pregoeiro e a equipe de apoio podem analisar, até mesmo fazer diligências caso necessário para comprovação da documentação apresentado. Nesse sentido em consulta ao site da empresa, para análise do catálogo apresentado pela empresa, observou-se que o mesmo na íntegra atende o solicitado no edital.



000866

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Considerando ainda, que dado o prazo para apresentação das contrarrazões, nenhuma empresa manifestou interesse.

CONCLUSÃO

Assim concluímos, pelo aceite do recurso apresentado pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, conforme orientação do parecer técnico.

De acordo com o exposto, considero procedente o recurso da licitante.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26 de outubro de 2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

De acordo com a decisão.

Marcio Edgar Galvani
Prefeito Municipal em Exercício

**ATA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 074/2020 de 18/09/2020****Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, dando continuidade ao processo o qual teve abertura no dia sete de outubro de 2020. Após o parecer técnico do Senhor GUILHERME SCHREINER constante neste processo. Aos treze dias de outubro de 2020, foi aberto o prazo recursal, no qual a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA manifestou recurso, apresentando suas razões. Após foi aberto prazo de 03 dias para as demais empresas apresentarem as contrarrazões, no entanto, nenhuma empresa manifestou interesse. Após decorrido o prazo, o responsável técnico acatou o recurso da ELETRO ZAGONEL LTDA e emitiu o parecer favorável. Diante dos fatos ocorridos a Pregoeira e equipe de apoio decidiram por classificar a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme abaixo descrito.

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL								140.448,00
ELETRO ZAGONEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL								33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL								32.340,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000868

Estado Do Paraná

Em voga será(ão) encaminhada(s) pela Pregoeira ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

ELIANE BRUM

Pregoeira

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORETIN

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA

CASTIGLIONI

Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020

Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL								140.448,00
Eletro Zagonel LTda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL								33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL								32.340,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2125</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1782</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:53F276D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal., no valor de **R\$ 444.300,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**, por um período de 120 Dias, conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.	L	80.000,00	3,15	252.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM.	L	15.000,00	4,25	63.750,00
1	3	OLEO DIESEL S-10	LT	40.000,00	3,17	126.800,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	1.000,00	1,75	1.750,00
TOTAL						444.300,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26/10/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Iserderio Tortelli
Código Identificador:B29BC4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020

Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT		UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL								140.448,00
Eletro Zagonel LTda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL								33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL								32.340,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8C99483A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva mensal, bimestral e anual do ar condicionado central da sede da administração municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção corretiva pré-agendada e limpeza química, com todos os insumos incluídos			SERV	1,00	8.500,00	8.500,00
1	2	Manutenção preventiva mensal, bimestral e limpeza química anual, com todos os insumos incluídos, e mão de obra corretiva, quando houver.			SERV	6,00	1.400,00	8.400,00
TOTAL								16.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9C16E54D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL								140.448,00
Eletro Zagonel LTda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL								33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL								32.340,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de outubro de 2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:13CC0E1C

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1 LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL							140.448,00
Eletrô Zagonel LTda							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL							33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2 LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL							32.340,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de outubro de 2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020
Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1 LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL							140.448,00
Eletrô Zagonel LTda							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL							33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2 LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL							32.340,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microrganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

recomendada concentração de 70% álcool

Jornal Tribuna Regional



Tecpar contrata empresa para o projeto do laboratório de diagnósticos veterinários

O Instituto de Tecnologia do Paraná assinou nesta segunda-feira (26) a contratação da empresa que irá realizar o projeto executivo do novo Laboratório de Produção de Insumos para Diagnósticos Veterinários do Tecpar. A empresa MEP Arquitetura e Planejamento, de Londrina, foi a vencedora do edital. Quando pronta, a unidade terá capacidade produtiva de 40 milhões de doses ao ano de sete produtos voltados ao diagnóstico de tuberculose, brucelose e leucose em rebanhos bovinos, suínos e ovinos.

A empresa foi contratada para elaboração do projeto básico e executivo do Laboratório de Produção de Insumos para Diagnósticos Veterinários, que será construído no campus CIC do Tecpar, utilizando a ferramenta de Building Information Modeling (Modelagem de Informação da Construção, em português).

O BIM é um processo que cria um modelo 3D inteligente e permite ações de gerenciamento da documentação, coordenação e simulação em todo o ciclo de vida do projeto (planejamento, projeto, construção, operação e manutenção).

Pelo Estudo de Viabilidade Técnica e Financeira feito pelo Tecpar, a previsão é que em dois anos sejam iniciados os testes de produção da unidade, que será viabilizada com investimento inicial de R\$ 15,4 milhões do Fundo Paraná. A área total da unidade será de 2.100 metros quadrados e o prazo para execução do projeto executivo é de oito meses.

APOIO AO AGRONEGÓCIO – Os produtos que serão fabricados na unidade atendem o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

“A retomada da produção de kits diagnósticos veterinários será importante para apoiar o agronegócio brasileiro. Vamos voltar a fabricar insumos para prevenir doenças que causam prejuízos aos pecuaristas e apoiar a exportação agropecuária, uma vez que as exigências sanitárias dos países importadores estão cada vez mais altas”, ressalta o diretor-presidente do Tecpar, Jorge Callado.

PRODUTOS – Sete produtos serão produzidos no Laboratório de Produção de Insumos Veterinários do Tecpar: reagentes para diagnóstico de tuberculose bovina, que incluem a tuberculina PPD bovina e a tuberculina PPD aviária; reagentes para diagnóstico de brucelose bovina, com a produção de Antígeno Acidificado Tamponado (ATA), Antígeno para Prova Lenta e Antígeno para Prova do Anel do Leite (Ring test); e Kits de diagnóstico pela técnica de imunodifusão em gel de ágar (IDGA), com kits para diagnóstico de Brucella ovis e para Leucose Enzoótica Bovina.

HISTÓRICO – O Tecpar iniciou a produção de insumos veterinários na década de 1950, quando ainda se chamava Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas (IBPT). Naquela época, os especialistas do instituto foram responsáveis pelas primeiras investigações epidemiológicas sobre brucelose e tuberculose no Paraná. Os insumos desenvolvidos pelo Tecpar naquele momento foram kit de imunodifusão em gel de Ágar para diagnóstico de Brucella ovis e tuberculina PPD bovina e tuberculina PPD aviária.

FIQUE em casa
não é sobre si, é sobre todos

A covid-19, doença que causa o Coronavírus, é assintomática em 84% dos casos. Isso significa que a maioria das pessoas infectadas sequer sabe que está doente. Essa característica dificulta a contenção da doença. Diante disso, a única forma de reduzir o risco de infecção é manter distância de outras pessoas. Lave as mãos o suficiente para que o coronavírus não possa se espalhar.

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020 - Processo n° 558/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI								
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL								140.448,00
Eletro Zagonel LTda								
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL								33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL								32.340,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de outubro de 2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/10/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/10/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8C99483A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva mensal, bimestral e anual do ar condicionado central da sede da administração municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção corretiva pré-agendada e limpeza química, com todos os insumos inclusos			SERV	1,00	8.500,00	8.500,00
1	2	Manutenção preventiva mensal, bimestral e limpeza química anual, com todos os insumos inclusos, e mão de obra corretiva, quando houver.			SERV	6,00	1.400,00	8.400,00
TOTAL								16.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9C16E54D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL								140.448,00
Eletrô Zagonel LTda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL								33.950,00
JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL								32.340,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de outubro de 2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:13CC0E1C

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00

TOTAL 140.448,00

Eletro Zagonel LTda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00

TOTAL 33.950,00

UBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00

TOTAL 32.340,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de outubro de 2020.
MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - Processo nº 558/2020

Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	5126	UN	336,00	418,00	140.448,00

TOTAL 140.448,00

Eletro Zagonel LTda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo		UN	50,00	679,00	33.950,00

TOTAL 33.950,00

UBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	LD 7P/1	UN	60,00	539,00	32.340,00

TOTAL 32.340,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microrganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

recomendada concentração de 70% etílico

Jornal
Tribuna
Regional



Tecpar contrata empresa para o projeto do laboratório de diagnósticos veterinários

O Instituto de Tecnologia do Paraná assinou nesta segunda-feira (26) a contratação da empresa que irá realizar o projeto executivo do novo Laboratório de Produção de Insumos para Diagnósticos Veterinários do Tecpar. A empresa MEP Arquitetura e Planejamento, de Londrina, foi a vencedora do edital. Quando pronta, a unidade terá capacidade produtiva de 40 milhões de doses ao ano de sete produtos voltados ao diagnóstico de tuberculose, brucelose e leucose em rebanhos bovinos, suínos e ovinos.

A empresa foi contratada para elaboração do projeto básico e executivo do Laboratório de Produção de Insumos para Diagnósticos Veterinários, que será construído no campus CIC do Tecpar, utilizando a ferramenta de Building Information Modeling (Modelagem de Informação da Construção, em português).

O BIM é um processo que cria um modelo 3D inteligente e permite ações de gerenciamento da documentação, coordenação e simulação em todo o ciclo de vida do projeto (planejamento, projeto, construção, operação e manutenção).

Pelo Estudo de Viabilidade Técnica e Financeira feito pelo Tecpar, a previsão é que em dois anos sejam iniciados os testes de produção da unidade, que será viabilizada com investimento inicial de R\$ 15,4 milhões do Fundo Paraná. A área total da unidade será de 2.100 metros quadrados e o prazo para execução do projeto executivo é de oito meses.

APOIO AO AGRONEGÓCIO – Os produtos que serão fabricados na unidade atendem o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

“A retomada da produção de kits diagnósticos veterinários será importante para apoiar o agronegócio brasileiro. Vamos voltar a fabricar insumos para prevenir doenças que causam prejuízos aos pecuaristas e apoiar a exportação agropecuária, uma vez que as exigências sanitárias dos países importadores estão cada vez mais altas”, ressalta o diretor-presidente do Tecpar, Jorge Callado.

PRODUTOS – Sete produtos serão produzidos no Laboratório de Produção de Insumos Veterinários do Tecpar: reagentes para diagnóstico de tuberculose bovina, que incluem a tuberculina PPD bovina e a tuberculina PPD aviária; reagentes para diagnóstico de brucelose bovina, com a produção de Antígeno Acidificado Tamponado (ATA), Antígeno para Prova Lenta e Antígeno para Prova do Anel do Leite (Ring test); e Kits de diagnóstico pela técnica de imunodifusão em gel de ágar (IDGA), com kits para diagnóstico de Brucella ovis e para Leucose Enzoótica Bovina.

HISTÓRICO – O Tecpar iniciou a produção de insumos veterinários na década de 1950, quando ainda se chamava Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas (IBPT). Naquela época, os especialistas do instituto foram responsáveis pelas primeiras investigações epidemiológicas sobre brucelose e tuberculose no Paraná. Os insumos desenvolvidos pelo Tecpar naquele momento foram kit de imunodifusão em gel de Ágar para diagnóstico de Brucella ovis e tuberculina PPD bovina e tuberculina PPD aviária.



FIQUE em casa

não é sobre si, é sobre todos

A covid-19, doença que causa o Coronavírus, é assintomática em 84% dos casos. Isso significa que a maioria das pessoas infectadas sequer sabe que está doente. Essa característica torna a contenção da doença, diante disso, a única forma de reduzir o risco de infecção é manter distância de outras pessoas: ficar longe o suficiente para que o coronavírus não possa se espalhar.

Tribuna Regional



000876

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 278/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EDGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.348.127/0001-48, com sede na cidade de Erechim/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	17111	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	UN	336,00	418,00	140.448,00
TOTAL								140.448,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 140.448,00(Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



000877

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 104 Agência: 47-0 Conta: 6713-0.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000878

Estado Do Paraná

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte e sete dias de outubro de 2020


MARCIO EDGAR GALVANI
 Prefeito Municipal em Exercício

SALETE MOTERLE
 CARBONERA:91258073072

Assinado de forma digital por SALETE
 MOTERLE CARBONERA:91258073072
 Dados: 2020.10.28 16:10:21 -03'00'


ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ Nº: 13.348.127/0001-48

SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF Nº: 912.580.730-72

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
 CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
 CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 279/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Eletro Zagonel LTda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EDGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Eletro Zagonel LTda**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com sede na cidade de Pinhalzinho/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17110	REFLETOR PUBLICO DE LED POTEN-CIA 150W Descrição completa do produto no Anexo I item 9.	Zagonel/Forza Evo	UN	50,00	679,00	33.950,00
TOTAL								33.950,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 1392-7 Conta: 3526-2.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRESENCIAL Nº 074/2020 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1160	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

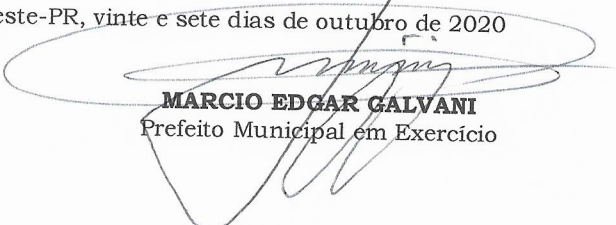


Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte e sete dias de outubro de 2020



MARCIO EDGAR GALVANI
 Prefeito Municipal em Exercício

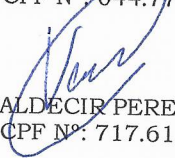
Eletro Zagonel LTda
 CNPJ Nº: 81.365.223/0001-54
Luiz Carlos Zagonel
 CPF Nº: 526.051.759-87

LUIZ CARLOS
ZAGONEL:
52605175987

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
 ZAGONEL:52605175987
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CNPJ, OU=(EM BRANCO),
 OU=83524728000140, CN=LUIZ CARLOS
 ZAGONEL:52605175987
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2020-10-27 17:21:49
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
 CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
 CPF Nº: 717.616.759-15



000884

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 280/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EDGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.299/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	2	17112	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTEN-CIA MAXIMA DE 100W - PADRÃO 2 B Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	Reeme	UN	60,00	539,00	32.340,00
TOTAL								32.340,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE,



- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



000887

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte e sete dias de outubro de 2020


MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício


JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ Nº: 35.056.299/0001-80

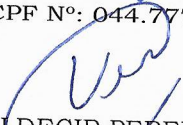
Silvia Helena Barbieri Iannuzzi

CPF Nº: 293.936.438-90

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000888

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2127</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>4783</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000889

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda

CNPJ Nº 81.365.223/0001-54

Representante: Luiz Carlos Zagonel

CPF nº 526.051.759-87

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 29/10/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2127

B
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 29/10/2020

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1783

D
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000890

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ Nº 35.056.299/0001-80

Representante: Silvia Helena Barbieri Iannuzzi

CPF nº 293.936.438-90

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/10/2020
JORNAL:	AMB
EDICÃO:	2127
	8
DEPARTAMENTO DE LICITACÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/10/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1783
	8
DEPARTAMENTO DE LICITACÃO	

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 29/10/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 29.380,80 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:80BD7563

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 30/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:047466BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.348.127/0001-48
Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF nº 912.580.730-72
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:82CAEF3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda
CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
Representante: Luiz Carlos Zagonel
CPF nº 526.051.759-87
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:21DC8B5C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº 35.056.299/0001-80
Representante: Silvia Helena Barbieri Iannuzzi
CPF nº 293.936.438-90
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:17D91839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42
Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF nº 591.077.151-53
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.822,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 29/10/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 29.380,80 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:80BD7563

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 30/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:047466BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.348.127/0001-48
Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF nº 912.580.730-72
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:82CAEF3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda
CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
Representante: Luiz Carlos Zagonel
CPF nº 526.051.759-87
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:21DC8B5C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº 35.056.299/0001-80
Representante: Silvia Helena Barbieri Iannuzzi
CPF nº 293.936.438-90
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:17D91839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42
Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF nº 591.077.151-53
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.822,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 29/10/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 29.380,80 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:80BD7563

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 30/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:047466BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.348.127/0001-48
Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF nº 912.580.730-72
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:82CAEF3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda
CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
Representante: Luiz Carlos Zagonel
CPF nº 526.051.759-87
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:21DC8B5C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº 35.056.299/0001-80
Representante: Silvia Helena Barbieri Iannuzzi
CPF nº 293.936.438-90
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:17D91839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42
Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF nº 591.077.151-53
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.822,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 26/10/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 058/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, de 02 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: MERCÓ OLUÇÕES EM SAÚDE S/A, vencedora dos lotes nº 02, 03, 04 e 05; A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 01 e 06.
Barracão/PR, 27 de Outubro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO Nº 069/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, de 13 de Outubro de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, vencedora do item nº 01.
Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 074/2020.

O MUNICÍPIO de Barracão/PR, toma público que às 09h:00min (horário de Brasília) horas do dia 13 de Novembro de 2020, na plataforma do site do Banco do Brasil: www.licitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 59.990,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Barracão, Paraná, Brasil - Telefone : (049) 3644-1215 - E-mail licitacao@barracao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua São Paulo, nº 235, Centro, e no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes.com.br, das 07h:00 às 13h:00 horas.

Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 76 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2020.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 21.943.423/0001-15

VALOR CONTRATADO: R. 192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/10/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Tomada de preços nº 2/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Miletto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
VIGÊNCIA ATUAL: 14/01/2021
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018

Pregão nº 77/2018
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GL. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 29/10/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 29.380,80 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 30/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.348.127/0001-48
Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF nº 912.580.730-72

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda
CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
Representante: Luiz Carlos Zagonel
CPF nº 526.051.759-87

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº 35.056.299/0001-80
Representante: Sílvia Helena Barbieri Iannuzzi
CPF nº 293.936.438-90
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

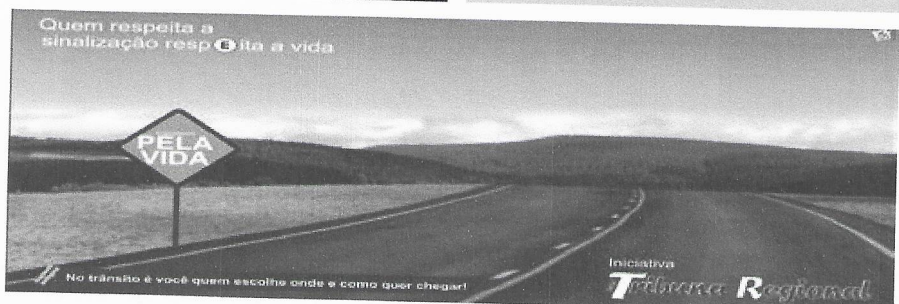
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42
Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF nº 591.077.151-53
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.822,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 26/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 513.893,95 (Quinhentos e Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 26/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WELTER E FERMIANO LTDA
CNPJ Nº 28.334.882/0001-40
Representante: ELIZANDRO WELTER
CPF nº 056.308.119-83
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.
MARCIO EDGAR GALVANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Iniciativa

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 058/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, de 02 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: MERC OLUÇÕES EM SAÚDE S/A, vencedora dos lotes nº 02, 03, 04 e 05; A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 01 e 06.
Barracão/PR, 27 de Outubro de 2020.
MARC O AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO Nº 069/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, de 13 de Outubro de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, vencedora do item nº 01.
Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.
MARC O AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 074/2020.

O MUNICÍPIO DE Barracão/PR, torna público que às 09h:00min (horário de Brasília) horas do dia 13 de Novembro de 2020, na plataforma do site do Banco do Brasil: www.licitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 59.950,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Barracão, Paraná, Brasil - Telefone : (049) 3644-1215 - E-mail licitacao@barracao-pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua São Paulo, nº 235, Centro, e no site www.barracao-pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes.com.br, das 07h:00 às 13h:00 horas.

Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.

MARC O AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 76 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2020.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. CNPJ: 21.943.423/0001-15

VALOR CONTRATADO: R\$ 192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/10/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Tomada de preços nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGENCIA ATUAL: 14/01/2021

VIGENCIA EXECUÇÃO: 12/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018

Pregão nº 77/2018

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;

VIGÊNCIA: 29/10/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 29.380,80 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício

e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 30/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda

CNPJ Nº 81.365.223/0001-54

Representante: Luiz Carlos Zagonel

CPF nº 526.051.759-87

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ Nº 35.056.299/0001-80

Representante: Sílvia Helena Barbieri Iannuzzi

CPF nº 293.936.438-90

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS

ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

CPF nº 591.077.151-53

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.822,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 513.893,95 (Quinhentos e Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WELTER E FERMIANO LTDA

CNPJ Nº 28.334.882/0001-40

Representante: ELIZANDRO WELTER

CPF nº 056.308.119-83

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

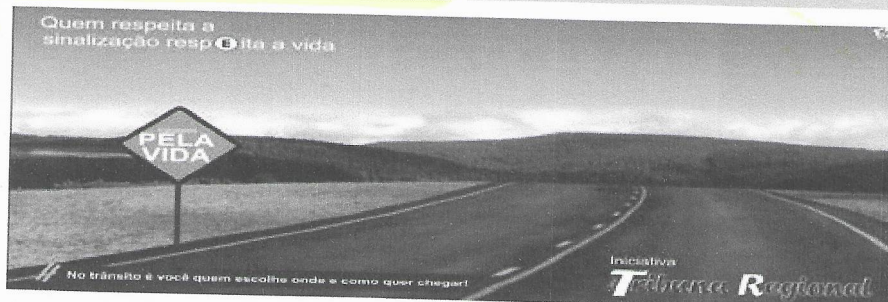
VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 058/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, de 02 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: MERC OLUÇÕES EM SAUDE S/A, vencedora dos lotes nº 02, 03, 04 e 05; A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 01 e 06.
Barracão/PR, 27 de Outubro de 2020.
MARC O AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO Nº 069/2020

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, de 13 de Outubro de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, vencedora do item nº 01.
Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.
MARC O AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 074/2020.

O MUNICÍPIO de Barracão/PR, torna público que às 09h.00min (horário de Brasília) horas do dia 13 de Novembro de 2020, na plataforma do site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 59.990,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Barracão, Paraná, Brasil - Telefone : (049) 3644-1215 - E-mail: licitacao@barracao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua São Paulo, nº 235, Centro, e no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br, das 07h:00 às 13h:00 horas.

Barracão/PR, 28 de Outubro de 2020.

MARC O AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 76 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2020.
CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 21.943.423/0001-15

VALOR CONTRATADO: R\$ 192,80 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/10/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Tomada de preços nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGÊNCIA ATUAL: 14/01/2021

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 12/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018

Pregão nº 77/2018

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;

VIGÊNCIA: 29/10/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 29.380,80 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício

e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 30/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 13.348.127/0001-48

Representante: SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 140.448,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eletro Zagonel LTda

CNPJ Nº 81.365.223/0001-54

Representante: Luiz Carlos Zagonel

CPF nº 526.051.759-87

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ Nº 35.056.299/0001-80

Representante: Sílvia Helena Barbieri Iannuzzi

CPF nº 293.936.438-90

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Representante: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

CPF nº 591.077.151-53

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.822,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 513.893,95 (Quinhentos e Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WELTER E FERMIANO LTDA

CNPJ Nº 28.334.882/0001-40

Representante: ELIZANDRO WELTER

CPF nº 056.308.119-83

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2020.

MARCIO EDGAR GALVANI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

